



Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Anguera - Ba

QUARTA-FEIRA – 10 DE ABRIL DE 2019 – EDIÇÃO DE NÚMERO 2453

Esta Edição se encontra no endereço eletrônico: www.anguera.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **PORTARIA SEC Nº 02/2019** - Institui o Comitê Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Anguera tem Diário Oficial

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

Diário Oficial do Poder Executivo

Gestão Transparente

A Publicidade Legal Levada a Sério



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria



PORTARIA SEC Nº 02/2019

“Institui o Comitê Municipal do PDDE Interativo e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Atleta na Escola:

- Nome: *Taciara dos Santos Costa Moraes*
- CPF: *985.723.505-00*

II. Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: *Euda Caroline Veloso Silva*
- CPF: *047.452.445-09*

III. Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: *Ednalva Pereira Lima*
- CPF: *003.466.665-90*

IV. Programa Escolas do Campo

- Nome: *Daniela Freitas Ataíde*
- CPF: *011.757.555-08*

V. Programa PDE Escola

- Nome: *Reijane Oliveira Lima*
- CPF: *008.379.675-46*

VI Formação Continuada de Professores

- Nome: *Clodovil Mascarenhas Mendes*
- CPF: *969.951.575-91*



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria



VII. Programa Mais Educação

- Nome: *Elton Santana Santos*
- CPF: 005.663.055-77

VIII. Programa Mais Alfabetização

- Nome: *Jacqueline dos Santos Silva*
- CPF: 015.644.085-74

IX. Programa Escola do Adolescente

- Nome: *Lenís Almeida da Silva*
- CPF: 044.543.685-97

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 (dois) anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria



- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA, EM 10 DE ABRIL DE 2019. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL Nº 075/2017